

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – MÉDICO VETERINÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A análise dos itens é a seguinte:

I- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, exceto por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Este item está correto, de acordo com a legislação de licitações.

II- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão.

- Este item está correto. Essas são modalidades de licitação previstas na legislação.

III- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, e técnica e preço.

- Este item está incorreto. A modalidade "técnica e preço" não é uma modalidade de licitação. A modalidade correta é "concorrência de técnica e preço".

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o item correto é aquele que menciona “Igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo.”

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), para ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), a família deve ter uma renda mensal per capita igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.**

**DEFERIDO**

## Questão 30

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 33

**Procedem as alegações do recorrente.**

I- A atuação profissional deve ocorrer na perspectiva do imediato, no resultado das demandas dos usuários, e não na causa dos problemas apresentados pelo público atendido.

Este item é falso. O Serviço Social, mesmo diante das demandas imediatas, busca compreender e atuar nas causas estruturais dos problemas sociais.

II- A atuação profissional deve ocorrer através de uma perspectiva teleológica, que entenda as causas dos problemas, a partir de uma visão da efetivação da luta por direitos.

Este item é verdadeiro. A perspectiva teleológica refere-se a uma ação orientada por objetivos finais, e no caso do Serviço Social, isso implica compreender as causas dos problemas sociais visando a efetivação da luta por direitos.

III- A atuação profissional deve ser pautada na lógica de enfrentamento da focalização e seletividade das políticas sociais.

- Este item é verdadeiro. O Serviço Social busca enfrentar a focalização e seletividade das políticas sociais, lutando por políticas mais universais e igualitárias.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A opção CORRETA, considerando o Código de Ética do/a Assistente Social (1993) e as alterações introduzidas pelas resoluções posteriores do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), é:

d) As infrações ao Código de Ética do/a Assistente Social acarretarão penalidades, desde a multa à cassação do exercício profissional, na forma dos dispositivos legais e/ou regimentais.

Esta afirmativa está de acordo com as disposições éticas e disciplinares previstas no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, que estabelece uma gama de penalidades para as infrações éticas, desde advertência até a cassação do exercício profissional, conforme a gravidade da infração.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – BIBLIOTECÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – INSTRUTOR DE LIBRAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão encontra-se em desacordo com EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, da cidade de SENADOR POMPEU/CE.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – MONITOR DE SALA DE AULA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão encontra-se em desacordo com EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, da cidade de SENADOR POMPEU/CE.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O item INCORRETO quanto às garantias da Lei Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que versa sobre o direito à liberdade no Capítulo II no artigo 16, é:

b) Opinião e expressão ressalvadas às restrições legais.

O correto seria garantir a opinião e expressão sem a ressalva "ressalvadas às restrições legais". O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o direito à opinião e expressão, sem mencionar a necessidade de ressalvas às restrições legais. Portanto, a opção b) está incorreta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão encontra-se confusa. Onde a mesma não tem clareza, fazendo com que seja anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 006, 007 e 020 – MOTORISTA (CATEGORIA B), que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 20**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Vamos calcular os gastos de Maria:

Gasto com alimentação:  $1/3 * R\$ 2.400,00 = R\$ 800,00$

Gasto com educação:  $1/4 * R\$ 2.400,00 = R\$ 600,00$

Agora, subtrai-se esses gastos do salário total para encontrar o valor que sobra:

Salário - Gasto com alimentação - Gasto com educação

$R\$ 2.400,00 - R\$ 800,00 - R\$ 600,00 = R\$ 1.000,00$

Portanto, o valor que sobra do salário de Maria, após esses gastos, é R\$ 1.000,00.

A resposta correta é:

d) R\$ 1.000,00.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A única alternativa que deve ser assinalada é o item “b”. O item “a” corresponde ao conceito de “remoção de veículos”. Vejamos o que diz a resolução do CONTRAN nº 623:

“Art. 2º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - remoção de veículos: medida administrativa aplicada pelo agente da Autoridade de Trânsito, quando da constatação da infração de trânsito que caracterize a necessidade de se retirar o veículo do trânsito, que será recolhido em local apropriado, conforme o estabelecido no art. 271 do CTB.

II - recolhimento: ato de encaminhamento do veículo ao pátio de custódia a qualquer título, decorrente de remoção, retenção, abandono ou acidente, realizado por órgão público ou por particular contratado por licitação pública, inclusive por meio de pregão.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME MATERIAL SEDUC/CEARÁ – SISTEMA DE SUSPENSÃO – MANUTENSÃO GERAL DA SUSPENSÃO, DEFEITOS, PÁGINA 38:

<b>DEFEITOS</b>	
<b>Defeitos</b>	<b>Causas</b>
<b>Quebra da mola</b>	<b>Excesso de peso</b> Amortecedor sem ação

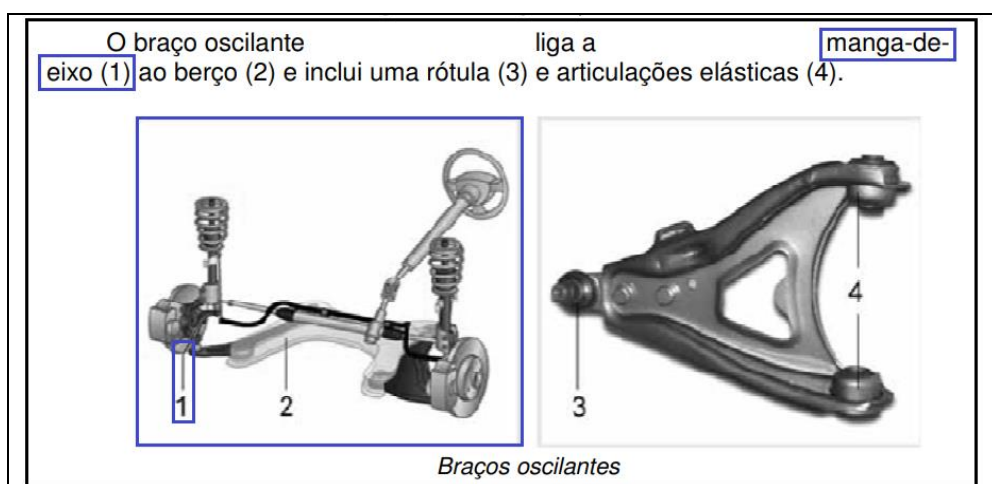
**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

CONFORME MATERIAL SEDUC/CEARÁ – SISTEMA DE SUSPENSÃO – BRAÇOS OSCILANTES (BANDEJAS), PÁGINA 30:



**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **008 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11), o único item que corresponde a resposta correta é aquele que menciona “Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Item I, correto, de acordo com inciso XI DO ARTIGO 5º.

Item II, incorreto, pois a pena é de reclusão e não detenção.

Item III, correto. Inciso XLVII.

Item IV, incorreto. Só em caso de dissolução compulsória, exige-se trânsito em julgado.

Item V, incorreto. O crime de tortura não é imprescritível.

Dessa forma, o único item correto é o B.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 20

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa INCORRETA em relação ao direito administrativo e suas fontes é:

c) As fontes diretas são responsáveis por auxiliar o administrador público no exercício da atividade administrativa, como é o caso dos costumes.

Essa afirmação está incorreta. Os costumes não são considerados fontes diretas do direito administrativo. Os costumes são uma fonte do direito, mas não são considerados uma fonte direta e expressa do direito administrativo. As principais fontes do direito administrativo são a lei, os regulamentos, os decretos, os tratados e acordos internacionais, entre outros.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão do tipo “causal” traz duas assertivas que devem ser verdadeiras e a segunda fato motivador da primeira, o que, claramente, não é o caso, haja vista se tratar de conteúdos específicos apesar de tratarem ambas de violência. Portanto, alternativa que afirma “As duas afirmativas são verdadeiras, mas não existe vínculo de justificativa entre elas.” é a correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O excerto expresso na questão 34 trata-se de trecho veiculado no livro de Paulo Freire “A importância do ato de ler” da editora Cortez Editores, 1989, p. 9.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “D” que traz o conceito de avaliação formativa como intenção de “Verificar durante o período letivo se os alunos estão alcançando os objetivos almejados, ou seja, avaliar se o discente domina em seu tempo, cada etapa da aprendizagem, para assim dar continuidade a outra etapa” indica exatamente a como, para quem e para quem se concebe esse tipo de avaliação. Conforme afirma FERNANDES E FREITAS, 2007, p. 20 “Quando a avaliação acontece ao longo do processo, com o objetivo de reorientá-lo, recebe o nome de avaliação formativa”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009 e 023 – PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 09**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em relação ao item A (O oleandro é nocivo somente quando entra em contato com a pele) e ao item C (O oleandro é nocivo somente quando ingerido), o texto 2 deixa claro que a referida planta é nociva seja quando a sua seiva entra em contato com a pele seja quando é ingerida. Logo, tais conclusões não estão de acordo com o texto. Em relação ao item B (Quando injetado na pele, o curare é nocivo), o texto 1 deixa claro que a substância (o alcaloide chamado curare) era utilizada em caças pelos povos indígenas da América do Sul, que a aplicavam em dardos ou flechas para abater suas presas. Dardos e flechas são objetos que possuem extremidades pontiagudas que penetram na pele do animal atingido. Estando impregnadas de veneno, o veneno é então INJETADO, isto é, inserido no corpo do animal, matando-o. Logo, tal conclusão está de acordo com o texto. Em relação ao item D (O curare é nocivo somente quando usado em dardos ou flechas), o texto 1 apresenta outros usos do curare que também se mostraram nocivos. Logo, tal conclusão não está de acordo com o texto. Portanto, somente a conclusão em B (Quando injetado na pele, o curare é nocivo) pode ser feita corretamente a partir das informações presentes nos textos 1 e 2.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – PSICOPEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – SECRETÁRIO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

O gabarito da questão 01 está correto. A palavra ‘constatou’ no contexto em análise significa ‘comprovar’, na acepção de provar algo, conforme <https://www.sinonimos.com.br/constatar/>. O vocábulo ‘analisar’ se insere em outra acepção que é a de averiguar a veracidade de algo.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 13

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão encontra-se em desacordo com EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, da cidade de SENADOR POMPEU/CE.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **012 – ANALISTA DE SISTEMAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A análise dos itens é a seguinte:

I- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, exceto por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Este item está correto, de acordo com a legislação de licitações.

II- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão.

- Este item está correto. Essas são modalidades de licitação previstas na legislação.

III- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, e técnica e preço.

- Este item está incorreto. A modalidade "técnica e preço" não é uma modalidade de licitação. A modalidade correta é "concorrência de técnica e preço".

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa que está INCORRETA em relação aos Órgãos Públicos é:

b) Os órgãos públicos não podem ter capacidade processual para defender suas prerrogativas.

Esta afirmação está incorreta. Os órgãos públicos podem ter capacidade processual para defender suas prerrogativas, atuando judicialmente quando necessário. Eles podem entrar com ações judiciais para buscar seus interesses e direitos, incluindo a defesa de suas prerrogativas institucionais.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A versão 7 do Microsoft Windows foi lançada no ano de 2009, de modo que fazem mais de 15 anos que esse sistema operacional encontra-se disponível. Neste sentido, o conhecimento exigido pela questão encontra-se disponível desde a versão 7 do Windows, e continua disponível nos dias atuais, inclusive presente nas versões 10 e 11 do sistema operacional supracitado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

A NBR 6118 cita condições em que a largura mínima da viga será 12cm (alternativa “c”) e outras condições em que a largura mínima da viga será 10cm (alternativa “a”). Por essa duplicidade de resposta, a questão deve ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 24

**Procedem as alegações do recorrente.**

A NBR 6118 cita condições em que a espessura mínima da mesa será 4cm (alternativa “a”) e outras condições em que a espessura mínima da mesa será 5cm (alternativa “b”). Por essa duplicidade de resposta, a questão deve ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A tensão normal pode ser causada tanto por esforço axial como por momento fletor. O carregamento aplicado ao longo do comprimento da viga causa tanto esforço cortante como momento fletor, sendo a tensão normal ocasionada por esse momento fletor que torna-se de interesse da questão.

Para resolver essa questão, precisamos usar os princípios da resistência dos materiais e da análise estrutural. A tensão normal ( $\sigma$ ) em uma seção transversal de uma viga é dada por:

$$\sigma = \frac{M}{I} \cdot y$$

onde M é o momento fletor na seção, I é o momento de inércia da seção transversal, e y é a distância da fibra mais externa ao eixo neutro (no caso de uma seção retangular, y é metade da altura da seção).

O momento de inércia I para uma seção retangular é dado por:

$$I = \frac{b \cdot h^3}{12}$$

onde b é a base e h é a altura da seção transversal.

O momento fletor máximo M para uma viga simplesmente apoiada com carga distribuída uniformemente (w) e uma carga concentrada (P) no centro do vão é dado por:

$$M = \frac{w \cdot L^2}{8} + \frac{P \cdot L}{4}$$

A tensão admissível não deve ser ultrapassada, então temos:

$$\sigma_{admissível} = \frac{M_{máximo}}{I} \cdot \frac{h}{2}$$

Substituindo I e M na fórmula da tensão admissível e resolvendo para P, temos:

$$18 \times 10^6 = \left( \frac{10 \cdot 6^2}{8} + \frac{P \cdot 6}{4} \right) \cdot \frac{12}{0.10 \cdot 0.20^3} \cdot \frac{0.20}{2}$$

Dessa forma, o valor aproximado da carga concentrada P que as vigas podem suportar sem ultrapassar a tensão normal admissível de 18 MPa é de aproximadamente 7970 N ou 7,97 kN. Portanto, assinalando o item com o valor mais próximo, temos: a) 8 KN

Questão 19: Resolução de estruturas isostáticas

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

a) A sigla CP-V-ARI se refere ao cimento Portland de alta resistência inicial. Este tipo de cimento é conhecido por ganhar resistência mais rapidamente do que outros tipos de cimento Portland. No entanto, o termo ARI não significa “Alta Resistência Interna”, e sim “Alta Resistência Inicial”. Esse tipo de cimento é frequentemente usado em situações em que é necessário desformar estruturas rapidamente ou quando há necessidade de rápida utilização da estrutura. Para argamassas de assentamento, que normalmente não requerem alta resistência inicial, pode não ser a escolha mais econômica ou necessária.

b) É verdade que o CP-V-ARI pode não ser a escolha de maior custo-benefício para argamassas de assentamento, pois esse tipo de aplicação normalmente não requer a propriedade de alta resistência inicial que o CP-V-ARI oferece. Portanto, um cimento com resistência inicial normal poderia ser suficiente e potencialmente mais econômico.

c) O uso de quantidades reduzidas de cimento CP-V-ARI na mistura de argamassa por conta de sua alta resistência inicial não é uma prática recomendável sem uma análise técnica detalhada. A dosagem de cimento em uma argamassa deve ser cuidadosamente calculada para garantir a resistência mecânica adequada e a trabalhabilidade da mistura. Simplesmente reduzir a quantidade de cimento poderia comprometer a qualidade da argamassa.

d) Realizar uma comparação de preços é sempre uma boa prática, mas afirmar que a diferença maior entre o CP-V-ARI e outros tipos de cimento é o seu custo pode ser uma simplificação excessiva. As diferenças entre os tipos de cimento não residem apenas no custo, mas também nas propriedades mecânicas e no comportamento ao longo do tempo. O custo é certamente um fator importante, mas não deve ser o único critério de decisão

Portanto, a opção mais adequada para um engenheiro civil seria: b) Procurar outro fornecedor, pois o cimento CP-V-ARI pode não ser o de maior custo-benefício para argamassas de assentamento. Isto é porque o CP-V-ARI é otimizado para aplicações que requerem alta resistência inicial e pode não ser necessário para argamassas de assentamento padrão, podendo assim resultar em gastos desnecessários

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O item II afirma exatamente o que diz o citado item da norma, somente não com as mesmas palavras. O candidato diz que são afirmações diferentes, mas não são, só estão escritas de forma diferente.

I. Esta afirmativa é falsa. A norma especifica que utilizando o cilindro grande o soquete utilizado deve ser sempre o grande, ou seja, não modifica a massa utilizada (de acordo com a Tabela 1 da NBR 7182:2016).

II. Esta afirmativa é verdadeira. Conforme o item 5.1.3.2 do texto da norma, esta é a recomendação quando há dificuldade na uniformização da umidade da amostra.

III. Esta afirmativa é verdadeira. O item 5.1.4.1 do texto da norma orienta que os golpes sejam distribuídos uniformemente e que as alturas das camadas compactadas devem ser aproximadamente iguais.

IV. Esta afirmativa é falsa. A norma não menciona o descarte do material que passa pela peneira. Pelo contrário, após a compactação, o material deve ser destorroado e todo o material passado pela peneira deve ser reutilizado no ensaio subsequente, conforme descrito no item 5.1.8 e 5.1.9 do texto da norma

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 014 – AGENTE DE ENDEMIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 03**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No texto 2, o amor é caracterizado em oposição ao sexo, constituindo, assim, duas coisas antagônicas. O amor é caracterizado como um local de tranquilidade (latifúndio), como produto dos deuses (divino) e como uma música de ritmo ameno, tranquilo, suave (bossa nova). O sexo é caracterizado como um movimento agressivo (invasão), um comportamento instintivo (animal) e como uma manifestação de muita folia, de diversão, de ritmos agitados (carnaval). Ora, se sexo é carnaval, e carnaval pressupõe a presença de mais de um para existir, o amor, por ser o oposto do sexo, não precisa de mais de um para existir. Portanto, somente a asserção em B NÃO está de acordo com o texto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No primeiro parágrafo do texto 3, o enunciador define o amor como uma armadilha à espera de que alguém caia, se machuque. No segundo parágrafo, o enunciador define o amor como uma coisa capaz de queimar quem o toque. Nos dois parágrafos em questão, o enunciador contrapõe a esse tipo de amor o amor da pessoa a quem ele se dirige: enquanto aquele é perigoso, o amor da pessoa a quem ele se dirige é gostoso, é bom de se viver. Desta forma, apenas a alternativa A (o amor é um sentimento perigoso) está de acordo com as definições dadas no texto 3. Mantém-se o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No texto em análise, há as seguintes orações:

- 1 - Não trago a pessoa amada de volta = oração principal
- 2 – mas ensino francês = oração coordenada
- 3 – para você ir = oração subordinada
- 4 – chorar = oração subordinada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resolução: DM = 10.000

UM = 0

C = 300

D = 10

U = 4

$10.000 + 0 + 300 + 10 + 4 = 10.314.$

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.**

**DEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 29

**Procedem as alegações do recorrente.**

A temática abordada na questão não consta no conteúdo programático para o cargo de Agente de Endemias do referido edital.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O conteúdo da questão consta em “Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 32

**Improcedem as alegações do recorrente.**

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Art. 9º-G. Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deverão obedecer às seguintes diretrizes: (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014) I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias; (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014) II - definição de metas dos serviços e das equipes; (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014) III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção; (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014) IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão solicita que o candidato a responda conforme a Lei nº 8.080/90. Conforme a lei supracitada, temos: Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. CAPÍTULO II. Dos Princípios e Diretrizes. Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie; III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral; IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 – EDUCADOR FÍSICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a questão enquadra-se no tema “A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico.”, e a mesma é necessária para o cargo, sendo assim, mantem-se a questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 – ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Questão sem fundamentação, dessa forma, permanece a inalterada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A afirmação em A está, de fato, presente no texto, mas se trata de uma afirmação que o enunciador atribui a terceiros, vide o emprego da forma passiva analítica (cuja função, em língua portuguesa, é expressar a indeterminação do agente que realizou a ação mencionada,) no seguinte enunciado: “Alegou-se que o uso de curare fazia parte de um plano para tornar as execuções mais humanas, tornando o processo menos doloroso e mais rápido para o condenado”. A afirmação em C não está de acordo com o texto, pois o curare não é mais empregado como eutanásia. A afirmação em D também não está de acordo com o texto, como se entende por meio do seguinte enunciado: “Eles a utilizam como uma ferramenta de caça, aplicando-a em dardos ou flechas para abater presas”.

No texto, ao autor afirma que grupos de direitos humanos argumentaram que o curare não tornava as execuções mais humanas; em vez disso, encobria os sinais de dor ou sofrimento que o executando sentia durante o ato. Ora, o adjetivo que expressa o contrário de “humano” é “desumano”. Logo, a alternativa correta, isto é, aquela cujo enunciado constitui uma afirmação própria do autor do texto, é a B: Há grupos que consideram desumano o emprego do curare em execuções de pena de morte. Mantém-se o gabarito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Uma das histórias sobre as campanhas militares de Alexandre, o Grande (356 a.C - 323 a.C), relata que vários de seus homens morreram após comerem carne envenenada por galhos da planta que foram utilizados como espeto. O vocábulo sublinhado (que) é um pronome relativo. Como tal, ele retoma um elemento linguístico mencionado anteriormente. Esse elemento é sintagma os galhos da planta. Substituindo tal pronome por este sintagma, temos duas sentenças: vários de seus homens morreram após comerem carne envenenada por galhos da planta e os galhos da planta foram utilizados como espeto. Esta segunda sentença apresenta o verbo utilizar empregado em sua forma passiva (foram utilizados). Em uma sentença com voz passiva, o elemento linguístico que concorda com o verbo denomina-se sujeito paciente, pois ele tem a característica de ser o sujeito sintático da sentença (concordar com o verbo) e de ser o referente sobre o qual a ação é realizada. Na sentença em questão há, como quase sempre é possível, omissão do termo agente da passiva, posto que é uma informação dada em outra parte da sentença: os galhos da planta foram utilizados como espeto pelos vários homens de Alexandre, o Grande. Portanto, o vocábulo em apreço exerce a função sintática de sujeito paciente. Mantém-se o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o artigo “V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI” os eixos debatidos foram “cuja temática principal debatida na ocasião, versou sobre: “saúde como direito inerente à cidadania e a personalidade; reformulação do sistema nacional de saúde, e financiamento do setor de saúde”. Fazendo com que o único item correto é aquele que menciona “I, III e IV”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o Artigo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) – o único item INCORRETO é aquele que menciona “Sífilis secundária: parceiros dos últimos três meses.” Que é no período de SEIS meses e não TRÊS.

**Gabarito mantido.  
INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A justificativa correta para a opção a) V, V, V é a seguinte: O aumento da gordura visceral é considerado um fator de risco para a hipertensão arterial, e a redução de peso e circunferência abdominal pode contribuir para a diminuição da pressão arterial. A cessação do tabagismo está associada à redução da pressão arterial. Parar de fumar é uma recomendação importante para o controle da hipertensão. Existe uma relação direta entre o tempo prolongado sentado e a pressão arterial. Recomenda-se a redução do tempo sentado, com intervalos regulares para levantar-se, como uma medida benéfica para a saúde cardiovascular.

**Gabarito mantido.  
INDEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **017 – FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 02**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O vocábulo curare apresenta três sílabas (cu-ra-re) e seis fonemas (/k/ /u/ /r/ /a/ /r/ /e/). Portanto, a alternativa correta é o item A. Mantém-se o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Para calcular a taxa média, você pode multiplicar o número de condôminos pelo valor correspondente de cada taxa e, em seguida, dividir pela quantidade total de condôminos.

Para os 12 condôminos que pagam R\$ 120,00 cada:

$$12 \times \text{R\$}120,00 = \text{R\$} 1.440,00$$

Para os 20 condôminos que pagam R\$ 150,00 cada:

$$8 \times \text{R\$} 150,00 = \text{R\$} 1.200,00$$

Agora, some os dois valores e divida pela quantidade total de condôminos (20):

$$(\text{R\$} 1.440,00 + \text{R\$} 1.200,00) / 20 = \text{R\$} 2.640,00 / 20 = \text{R\$} 132,00$$

Portanto, a taxa média nesse condomínio é R\$132,00.

A resposta correta é a opção:

d) R\$ 132,00.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 15

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A análise dos itens é a seguinte:

I- As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, exceto por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Este item está correto, de acordo com a legislação de licitações.

II- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão.

- Este item está correto. Essas são modalidades de licitação previstas na legislação.

III- São modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, e técnica e preço.

- Este item está incorreto. A modalidade "técnica e preço" não é uma modalidade de licitação. A modalidade correta é "concorrência de técnica e preço".

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 38

**Procedem as alegações do recorrente.**

Mudança de gabarito de A) para D). O exame radiográfico não consegue por si só, dar detalhes da extensão da gravidade da doença pulmonar. Já o item D) traz a informação correta sobre os testes de função pulmonar.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.**

**DEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **018 – FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IXdo Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **019 – MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IXdo Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **021 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve um erro na questão onde a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **022 – ODONTÓLOGO PSF (1)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 16**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o assunto da questão, não contia no Edital, e dessa forma a mesma precisa ser anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Na técnica radiográfica da bisettriz, a angulação vertical refere-se ao ângulo formado entre o raio central do feixe de raios X e a linha horizontal. Se houver uma angulação vertical incorreta, isso pode resultar em um erro na projeção da imagem no filme radiográfico. Se a angulação for para cima, ocorrerá um encurtamento da imagem, pois os raios atingirão o filme em um ponto mais próximo. Se a angulação for para baixo, ocorrerá um alongamento da imagem, pois os raios atingirão o filme em um ponto mais distante. Portanto, a resposta correta é a opção (a) "No alongamento ou encurtamento da imagem", pois a direção da angulação determinará se a imagem será alongada ou encurtada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A palato ogival (palato em forma de ogiva) é frequentemente observada em pacientes com síndrome de Down. Essa característica refere-se a um palato com uma forma mais alta e arqueada do que o normal. O termo "ogival" descreve a semelhança da forma do palato com um ogiva, que é um tipo de arco alongado. A síndrome de Down está associada a algumas características faciais e cranianas distintas, e o palato ogival é uma dessas características comuns nessa condição genética.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Cada forma de apresentação de flúor possui uma concentração (%) específica :

Verniz – 0,7% NaF

Dentifrício – 0,1 – 0,15 % F

Solução para bochecho( uso caseiro) – 0,4% SnF

Gel com ph ácido (uso profissional) – 1,23% NaF

Solução para bochecho( uso caseiro) – 0,05% NaF

Referência: Dentística – saúde e estética – Ewerton Nocchi da Conceição ( pg 46).

Portanto, o gabarito oficial está correto, quando apresenta o item “B” com a relação de verniz com 0,3% de NaF como a errada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 27

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão estava confusa, causando confusão ao responde-la, dessa forma, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 33

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As manchas de fluorose podem se apresentar de diferentes formas, tamanhos e intensidades, portanto, a escolha do tratamento é totalmente dependente do tipo de caso, assim, apenas após seu detalhado exame clínico, se poderá indicar a realização de uma restauração ou um clareamento com microabrasão.

Referência: Dentística – saúde e estética – Ewerton Nocchi da Conceição ( pg 243)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

**Tabela 7-3 Doses Máximas Recomendadas para Anestésicos Locais**

Droga/Solução	Quantidade Máxima (mg/kg)	Número de Tubetes para Adultos de 70 kg	Número e Tubetes para Crianças de 20 kg
Lidocaína 2% com 1:100.000 epinefrina	5,0	10	3,0
Mepivacaína 2% com 1:20.000 levondrefina	5,0	10	3,0
Mepivacaína 3% (sem vasoconstritor)	5,0	6	2,0
Prilocaína 4% com 1:200.000 epinefrina	5,0	6	2,0
Articaína 4% com 1:100.000 epinefrina	7,0	6	1,5
Bupivacaína 0,5% com 1:200.000 epinefrina	1,5	1,0	3,0
Etidocaína 1,5% com 1:200.000 epinefrina	8,0	15	5,0

Portanto, o gabarito oficial apresentado está correto, pois segundo Hupp e col ( pg 90), em “Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea”, a dose máxima da prilocaína a 4% deve ser calculada baseando-se em 5 mg/Kg.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não havia opções corretas, dessa forma

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **024 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão encontra-se em desacordo com EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, da cidade de SENADOR POMPEU/CE.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado da questão pede a medida de precaução para a coqueluche. Conforme ANVISA, a coqueluche exige medida de precaução por gotículas.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão solicita o item que não corresponde a uma infração com cassação como penalidade. De acordo com a Resolução 564/2017, artigo 74º temos: Art. 76 Negar assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência, epidemia, desastre e catástrofe, desde que não ofereça risco a integridade física do profissional. Este não consta a cassação como penalidade a ser aplicada. Vemos ainda na citação abaixo, quais os artigos que correspondem a penalidade de cassação: “Art. 119 A pena de Cassação do Direito ao Exercício Profissional é aplicável nos casos de infrações ao que está estabelecido nos artigos: 45, 64, 70, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 94, 96 e 97.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **025 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A questão encontra-se em desacordo com EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, da cidade de SENADOR POMPEU/CE.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**



## Questão 17

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, não há itens corretos na questão, dessa forma tornando a mesma confusa.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **027 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em relação ao item A (Fazer o leitor refletir sobre as suas próprias escolhas amorosas), cabe observar que o texto é um exemplo do gênero meme; por isso, não tem como objetivo promover no leitor a reflexão sobre sua vida pessoal, senão fazê-lo rir, divertir-se, entreter-se com a situação apresentada. Logo, tal item NÃO apresenta um propósito comunicativo do autor.

Em relação ao item B (Falar de situações triviais que podem acontecer a qualquer um), cabe observar que a situação retratada (sofrer por um amor e estar em busca de outro) pode acontecer a qualquer pessoa. Logo tal item apresenta um propósito comunicativo do autor.

Em relação ao item C (mostrar como se encontra referente às suas relações sentimentais), cabe observar que o enunciador apresenta o seu estado afetivo: sofrendo por uma pessoa e se arrumando para ir ver outra. Logo tal item apresenta um propósito comunicativo do autor.

Em relação ao item D (Causar riso no leitor), deve-se considerar que o texto em análise é um exemplo do gênero meme, cujo objetivo precípua é o direcionamento ao humor. Logo, tal item apresenta um propósito comunicativo do autor.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No texto 2, o amor é caracterizado em oposição ao sexo, constituindo, assim, duas coisas antagônicas. O amor é caracterizado como um local de tranquilidade (latifúndio), como produto dos deuses (divino) e como uma música de ritmo ameno, tranquilo, suave (bossa nova). O sexo é caracterizado como um movimento agressivo (invasão), um comportamento instintivo (animal) e como uma manifestação de muita folia, de diversão, de ritmos agitados (carnaval). Ora, se sexo é carnaval, e carnaval pressupõe a presença de mais de um para existir, o amor, por ser o oposto do sexo, não precisa de mais de um para existir. Portanto, somente a asserção em B NÃO está de acordo com o texto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 15

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De fato, a tecla que faz a mesma função do  $X_2$ , é a CTRL + =. Dessa forma o único item correto é aquele que corresponde “Ctrl + =”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o conteúdo da questão foi revogado, fazendo com que a mesma não valesse mais.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme o Ministério da Saúde (2019), a população com maior risco de adoecimento por tuberculose são as vivendo em situação de rua. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Condição na qual os trabalhadores são expostos a risco de condições insalubres de trabalho, falta de treinamento e orientação, conforme Ministério da Saúde (2019) corresponde a risco ergonômico. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de Fevereiro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**